



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

20061

B

LEI Nº 1.508/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2007 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para execução de despesas a serem suportadas com recursos do Índice de Gestão Descentralizada – I.G.D. BOLSA FAMÍLIA, provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social.

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.08.244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.03.08.244.0004 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02.03.08.244.0004.2.035000 – I.G.D. BOLSA FAMÍLIA

Elemento de Despesa	Especificação	Valor-R\$
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.200,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.500,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de repasse do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Praça Riodante Fontana, 10 - Centro - Echaporã - SP - Cep: 19.830-000
Fones: (18) 3356-1230 - 3356-1414 - 3356-1413 - 3356-1365 - Fax: (18) 3356-1500
CNPJ: 44.470.300/0001-00 e-mail: pmechaporã@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

Echaporã, 04 de julho de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo